



Qualificação Profissional

**VIGILANTE BÁSICO DE SEGURANÇA PRIVADA**

MES001\_3

**Família Profissional Meio Ambiente e Segurança**

## **Ficha Técnica**

### **Unidade de Coordenação do Sistema Nacional de Qualificações (UC-SNQ)**

**Família Profissional:** MES - Meio Ambiente e Segurança

#### **Coordenadora da UC-SNQ**

Jacqueline Nair Semedo Moniz

#### **Editora**

Ministério das Finanças

Unidade de Coordenação do Sistema Nacional de Qualificações

Achada de Santo António, ao lado do Jardim Gulbenkian

#### **Coordenador da Família Profissional MES**

José Maria Rebelo

#### **Especialistas Tecnológicos e formativos do Conselho Técnico Setorial**

Hermínio da Veiga

Herculano Baessa

Zelinda Vasconcelos

Manuel de Pina

#### **Técnicos da UC-SNQ**

Amílcar Alexandre Mendes

Marlene Moreno

#### **Financiador**

Lux-Development, L'Agence luxembourgeoise pour la Coopération au Développement

Data de Elaboração

Julho de 2018

© Copyright 2018

Unidade de Coordenação do Sistema Nacional de Qualificações

**Apoio ao utilizador** Telefone: +238 333 70 21/53. Correio eletrónico: [jacqueline.moniz@mf.gov.cv](mailto:jacqueline.moniz@mf.gov.cv)

## Índice

PERFIL PROFISSIONAL.....	4
UNIDADES DE COMPETÊNCIA (UC) .....	5
UC1: Vigiar e proteger pessoas e bens, para prevenir a prática de crimes (UC267_3) .....	5
UC2: Prevenir acidentes e incidentes num espaço a proteger (UC268_3).....	8
PROGRAMA FORMATIVO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.....	12
MÓDULOS FORMATIVOS (MF) .....	13
MF1: Vigilância e proteção de pessoas e bens, para prevenir a prática de crimes. (MF267_3) .....	13
MF2: Prevenção de acidentes e incidentes num espaço a proteger (MF268_3) .....	18
MFCRT: Módulo Formativo em Contexto Real de Trabalho .....	23

## PERFIL PROFISSIONAL

MES001\_3

VIGILANTE BÁSICO DE SEGURANÇA PRIVADA

PERFIL PROFISSIONAL			
<b>Código</b>	MES001_3	<b>Denominação</b>	VIGILANTE BÁSICO DE SEGURANÇA PRIVADA
<b>Nível</b>	3	<b>Família profissional</b>	Meio Ambiente e Segurança
<b>Competência Geral</b>	Proteger pessoas e bens, prevenir prática de crimes e preservar a continuidade de atividades no interior de um determinado ambiente a proteger, respeitando as normas jurídicas e os regulamentos em matéria de segurança privada.		
<b>Unidades de Competência</b>	<b>Nº</b>	<b>Denominação</b>	<b>Código</b>
	1	Vigiar e proteger pessoas e bens, para prevenir a prática de crimes.	UC267_3
	2	Prevenir acidentes e incidentes num espaço a proteger.	UC268_3
<b>Profissões/ Ocupações</b>	<b>CNP. 2010</b> 5414.0 Segurança (vigilantes privados)		
<b>Ambiente Profissional</b>	<b>Âmbito profissional:</b> O vigilante básico de segurança privada presta serviços, a título individual ou vinculado por contrato de trabalho às entidades titulares de alvará ou de licença, devidamente habilitados a exercerem funções de vigilância, com vista à proteção de pessoas e bens, bem como à prevenção de prática de crimes.		
	<b>Sector produtivo:</b> Esta qualificação enquadra-se na prestação de serviços de segurança privada de proteção patrimonial por conta de outrem ou como prestador individual de serviço.		

## UNIDADES DE COMPETÊNCIA (UC)

UC1: Vigiar e proteger pessoas e bens, para prevenir a prática de crimes			
Nível: 3	Código: UC267_3	Tipo de UC:	<input checked="" type="checkbox"/> Nuclear <input type="checkbox"/> Não nuclear

### Elementos de competência e critérios de desempenho:

#### EC1: Reconhecer as pessoas e bens no espaço a proteger.

- CD 1.1. O fardamento e os equipamentos de proteção individual (EPI's) são utilizados de acordo com as normas e procedimentos regulamentados;
- CD 1.2. As pessoas e bens no espaço a proteger são identificados e/ou reconhecidos tendo em conta o sistema de registo;
- CD 1.3. O espaço a proteger é reconhecido de acordo com as instruções de trabalho ou plano de segurança do local;
- CD 1.4. As vulnerabilidades do espaço a proteger são identificadas de acordo com as plantas e instruções de trabalho;
- CD 1.5. Os riscos são identificados tendo em conta as ameaças e vulnerabilidades do espaço a proteger;
- CD 1.6. As medidas de prevenção de riscos são identificadas e aplicadas, para cada nível de alerta, de acordo com os manuais de instruções;
- CD 1.7. Os pontos vulneráveis do espaço a proteger são vigiados, adotando técnicas de vigilância e de patrulha;
- CD 1.8. As potenciais ameaças identificadas são vigiadas e monitorizadas através de ação de vigilância dinâmica, estática e/ou meios eletrónicos;
- CD 1.9. Os meios humanos (pólicia, supervisor) e técnicos (botão de pânico, rádio de comunicação, telefone/telemóvel) de prevenção são identificados de acordo com as vulnerabilidades do espaço e situação de ameaça.

#### EC2: Reconhecer situação de ameaça no espaço a proteger.

- CD 2.1. Os meios de segurança eletrónica de deteção de intrusão são identificados de acordo com os tipos de instalações e procedimentos adotados;
- CD 2.2. A operacionalidade dos meios de segurança eletrónica de deteção de intrusão é verificada de acordo com os protocolos estabelecidos e as anomalias reportadas à central de controlo;
- CD 2.3. As pessoas suspeitas no espaço a proteger são identificadas e reconhecidas utilizando técnicas de observação e referenciação, atenção e memorização, e descrição;
- CD 2.4. Os objetos e/ou recursos suspeitos/proibidos (armas, transportes, ferramentas, etc.) são reconhecidos, utilizando técnicas de observação e referenciação, atenção e memorização, e descrição;
- CD 2.5. As ameaças são registadas e comunicadas de acordo com os procedimentos operacionais estabelecidos;
- CD 2.6. Os mecanismos de articulação com as forças de segurança são acionados em caso de emergência.

#### EC3: Proteger pessoas e bens contra situações de ameaça concreta e/ou violência de grupo.

- CD 3.1. O contato entre ameaça e a pessoa e bens a proteger é evitado tendo em conta as instruções e procedimentos de segurança;
- CD 3.2. Os intervenientes do grupo de ameaça são reconhecidos utilizando técnicas de observação, memorização, referenciação e descrição;
- CD 3.3. Os meios de apoio (Pólicia e supervisor) são acionados através dos meios técnicos de comunicação (botão de pânico, rádio de comunicação, telefone/telemóvel) em caso emergência;

CD 3.4. O relatório de ocorrência é elaborado, tendo conta o formulário existente no posto de trabalho ou procedimentos de segurança relativos a descrição de ocorrências.

**EC4: Controlar a entrada, permanência e saída de pessoas no interior do espaço a proteger.**

CD 4.1. A entrada, permanência e saída de pessoas no interior do espaço a proteger são controladas, utilizando os meios técnicos de observação e registo, de acordo com normas e instruções da instituição, tipo de área e instalações a proteger;

CD 4.2. As pessoas são identificadas de acordo com os documentos oficiais (BI, Passaporte, Carta Condução, Cartão de Identificação de Forças Segurança e de outras profissões) respeitando os procedimentos e instruções da instituição;

CD 4.3. A autorização de acesso de funcionários/colaboradores, utentes e visitantes é concedida de acordo com as normas e instruções da instituição para cada área classificada;

CD 4.4. As entradas, saídas e permanência de pessoas são registadas e controladas de acordo com tipo de área e instalações a proteger, normas e instruções da instituição;

CD 4.5. As emergências são comunicadas às entidades competentes (polícia, bombeiro, proteção civil e emergência médica) e aos centros de controlo, utilizando os diferentes meios de comunicação (sistema de rádio e telefone, sistema de alarme, botões de pânico, bastões de rondas, entre outros).

**EC5: Controlar a entrada e saída de bens no interior do espaço a proteger.**

CD 5.1. A lista dos bens inventariados é recebida, conferida e assinada de acordo com instruções e procedimentos estipulados no espaço a proteger;

CD 5.2. As situações de não conformidade dos bens inventariados são relatadas de acordo com instruções e procedimentos utilizados no espaço a proteger;

CD 5.3. A entrada e saída de bens são registadas de acordo com os procedimentos ou normas e instruções da instituição no espaço a proteger;

CD 5.4. O acondicionamento dos bens é acompanhado tendo conta as medidas de segurança e instruções da instituição no espaço a proteger.

CD 5.5. Os bens são protegidos através de monitorização do sistema CCTV, vigilância estática e dinâmica humana de acordo com as instruções da instituição;

CD 5.6. Os casos de emergência são comunicados às entidades competentes (polícia, bombeiro, proteção civil e emergência médica) e aos centros de controlo;

CD 5.7. O relatório de ocorrência é elaborado, tendo em conta o formulário utilizado no posto de trabalho ou normas e instruções do espaço a proteger.

**EC6: Efetuar revista pessoal de prevenção e segurança.**

CD 6.1. A permissão para se submeter a revista é solicitada, informando a finalidade da mesma e respeitando os limites legais e os procedimentos de segurança;

CD 6.2. A revista manual ou tátil de prevenção e segurança é realizada, tendo em conta os procedimentos e as áreas suscetíveis de ocultação de objetos ilícitos, respeitando os limites legais;

CD 6.3. A revista com detetor de metal de prevenção e segurança é realizada, tendo em conta os procedimentos e as áreas suscetíveis de ocultação de objetos ilícitos, respeitando os limites legais;

CD 6.4. A revista de objetos pessoais (bolsas, mochilas, carteiras, entre outros) de prevenção e segurança é realizada, tendo em conta os procedimentos, respeitando os limites legais;

CD 6.5. Em caso de deteção de objetos ilícitos, a polícia é acionada.

**Contexto Profissional**

**Meios de produção:**

- Uniforme;
- Equipamento Proteção Individual (EPI);
- Bloco de notas, canetas, lápis;

- Fichas de registo e controlo;
- Radio de comunicação;
- Telefone;
- Manual de instruções;
- Detetor de metal;
- Lanternas;
- Bastão de ronda;
- Botão de pânico;
- Apito;
- Sistema de deteção de intrusão;
- Sistema de vídeo vigilância.

**Produtos e resultados:**

Pontos vulneráveis identificados e protegidos; Características do suspeito e de ameaça descritas; Intrusão controlada; Ficha de registo de controlo de acesso preenchida; Relatórios de ocorrências elaborados; Articulação e colaboração com força de segurança realizadas.

**Informações utilizadas ou geradas:**

Legislação sobre o setor da segurança privada (Lei nº 50/VII/2009 de 30 de Dezembro, Decreto-Regulamentar n.º 15/2012 de 21 de Junho, Decreto-Regulamentar n.º 14/2012 de 14 de Junho, Decreto-Regulamentar n.º 13/2012 de 14 de Junho, Portaria 25/2014, de 08 de maio e Portaria 35/2014, de 27 de junho); Outras normas jurídicas (Manual de noção básico de direito, Constituição da República, Direito penal); Manuais de formação de vigilante de segurança privada.

UC2: Prevenir acidentes e incidentes num espaço a proteger		
Nível: 3	Código: UC268_3	Tipo de UC: <input checked="" type="checkbox"/> Nuclear <input type="checkbox"/> Não nuclear

**Elementos de competência e critérios de desempenho**

**EC1: Prevenir e combater incêndio num espaço a proteger.**

- CD 1.1. As potenciais causas do incêndio são identificadas tendo em conta os riscos e espaço a proteger;
- CD 1.2. Os elementos de riscos de incêndio são identificados e monitorizados, prevenindo a ocorrência de chamas não controladas;
- CD 1.3. Os meios de extinção de fogo são identificados e utilizados, tendo em conta os tipos de fogo, limites de atuação, relação de complementaridade, subsidiariedade e subordinação às forças de segurança pública;
- CD 1.4. A comunicação da ocorrência de incêndio é realizada, respeitando os procedimentos e/ou plano de emergência;
- CD 1.5. O perímetro do local de incidente e acidente é controlado com base nas instruções e em articulação com as forças de segurança;
- CD 1.6. As medidas de evacuação são adotadas em tempo útil, de acordo com o plano de emergência ou manuais de procedimentos gerais;
- CD 1.7. O controlo dos evacuados é realizado tendo em conta a lista de registo de entrada, permanência e saída de pessoas no local de incidente e/ou acidente;
- CD 1.8. O relatório de ocorrência é elaborado, tendo conta os formulários existentes no posto de trabalho ou normas e instruções da instituição.

**EC2: Ativar procedimentos de evacuação em caso de emergência num espaço a proteger.**

- CD 2.1. Os planos de emergência e de evacuação são identificados e operacionalizados, para minimizar o impacto em caso de acidente e/ou incidente, tendo em conta a situação de emergência e procedimentos de segurança;
- CD 2.2. O alarme de emergência é ativado e as instruções comunicadas em caso de acidente e/ou incidente, de acordo com o plano de emergência e/ou procedimentos gerais de segurança;
- CD 2.3. A brigada de emergência é ativada em caso de acidente e/ou incidente, de acordo com o plano de emergência ou manuais de procedimentos gerais;
- CD 2.4. A evacuação é realizada de acordo com o plano de emergência ou manuais de procedimentos gerais de segurança, respeitando a ordem recebida da entidade competente;
- CD 2.5. As pessoas são encaminhadas para o ponto de encontro, utilizando as saídas de emergência assinaladas;
- CD 2.6. O apoio às pessoas idosas, crianças e pessoas com deficiências é prestado de acordo com o plano de emergência ou manuais de procedimentos gerais;
- CD 2.7. O controlo dos evacuados é realizado tendo em conta a lista de registo de entrada, permanência e saída de pessoas no local de incidente e/ou acidente;
- CD 2.8. O perímetro do local do incidente e/ou acidente é preservado e controlado com base nas instruções e em articulação com as forças de segurança;
- CD 2.9. As pessoas não identificadas na lista dos evacuados são comunicadas às entidades competentes;
- CD 2.10. O relato de ocorrência de incidente e/ou acidente é elaborado e reportado às entidades competentes.

**EC3: Prestar primeiros cuidados de socorro ao sinistrado em caso de emergência.**

- CD 3.1. O estado da vítima é avaliado utilizando as técnicas de análise primária VOS (ver, ouvir e sentir) para detetar inconsciência e lesões;
- CD 3.2. Os sinais vitais são verificados e as vias respiratórias desobstruídas em caso de necessidade;

- CD 3.3. A emergência médica é acionada tendo em conta a gravidade do sinistrado;
- CD 3.4. A parada respiratória é reconhecida utilizando técnicas de análise secundária (ruído respiratório, movimento torácico e embaciamento de superfície plana) e a reanimação respiratória realizada, utilizando técnicas de respiração boca a boca;
- CD 3.5. A parada circulatória é reconhecida utilizando técnicas de análise secundária (pulsação clávica, subclávica, pulso radial, carótica, femoral e temporal) e a reanimação circulatória realizada, utilizando técnicas de massagem torácica;
- CD 3.6. A ressurreição cardiopulmonar (RCP) é realizada utilizando técnicas combinadas de massagem torácica e respiração boca a boca;
- CD 3.7. Os sinais de estado de choque do sinistrado são reconhecidos e as técnicas de controlo são aplicadas de acordo com os procedimentos (voz, sentido, controlo de respiração e elevação da circulação) e situação;
- CD 3.8. As fraturas são reconhecidas através de sinais (dor, inflamação, redução de movimentos e ferida exposta) e as técnicas de imobilização aplicadas de acordo com a situação;
- CD 3.9. A remoção do sinistrado é realizada tendo em conta o estado da vítima, a segurança do local, utilizando as técnicas de remoção, respeitando os limites de atuação;
- CD 3.10. As hemorragias (internas e externas) são identificadas tendo em conta os sinais específicos (dores, inflamação, escorrimento de sangue para fora do seu leito normal) e estancadas utilizando gazes, torniquetes e elevação de membros para acima do coração;
- CD 3.11. O grau de queimadura (primeiro, segundo e terceiro grau) é identificado e a ferida cuidada, utilizando técnicas de limpeza de pó químico e lavagem com água abundante;
- CD 3.12. O relato de ocorrência do incidente e/ou acidente é elaborado e reportado às entidades competentes.

#### **EC4: Efetuar a comunicação de eventos ao centro de controlo e comunicação.**

- CD 4.1. O meio de comunicação (sistema de rádio e telefone, sistema de alarme, botões de pânico, bastões de rondas) é selecionado de acordo com a situação e tipo de evento;
- CD 4.2. A comunicação é efetuada de acordo com o protocolo, utilizando os códigos e os procedimentos para cada tipo de meio e natureza do evento;
- CD 4.3. O controlo de rotina é realizado de acordo com os procedimentos estabelecidos, tendo em conta os postos ativos e os vigilantes de serviço;
- CD 4.4. As informações são tratadas e registadas de acordo com a situação e o tipo de evento ou situação.

### **Contexto Profissional**

#### **Meios de produção:**

- Uniforme;
- Equipamento Proteção Individual (EPI);
- Kit's de primeiros socorros;
- Bloco de notas, canetas, lápis;
- Fichas de registos e controlo;
- Radio de comunicação;
- Telefones;
- Manual de instruções;
- Lanternas;
- Botões de pânico;
- Sistema de vídeo vigilância.

**Produtos e resultados:**

Áreas de riscos identificados; Equipamentos de prevenção e combate de incêndios localizados e utilizados; Saídas de emergência identificados; Procedimentos de evacuação identificados e utilizados; Comunicação realizado; Articulação e colaboração com força de segurança e emergência médica realizadas; Relatórios de ocorrências elaborados.

**Informações utilizadas ou geradas:**

Legislação sobre o setor da segurança privada (Lei nº 50/VII/2009 de 30 de dezembro, Decreto-Regulamentar n.º 15/2012 de 21 de junho, Decreto-Regulamentar n.º 14/2012 de 14 de junho, Decreto-Regulamentar n.º 13/2012 de 14 de junho, Portaria 25/2014, de 08 de maio e Portaria 35/2014, de 27 de junho); Manuais de formação de vigilante de segurança privada; Relatórios de ocorrências.

**PROGRAMA FORMATIVO**

**MES001\_3**

**VIGILANTE BÁSICO DE SEGURANÇA PRIVADA**

**PROGRAMA FORMATIVO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

<b>Código</b>	MES001_3	<b>Denominação</b>	Vigilante Básico de Segurança Privada
<b>Nível</b>	3	<b>Família profissional</b>	Meio Ambiente e Segurança
<b>Duração Indicativa:</b>	100 Horas		

	<b>Nº</b>	<b>Denominação</b>	<b>Código</b>
<b>Unidades de Competência</b>	1	Vigiar e proteger pessoas e bens, para prevenir a prática de crimes.	<b>UC267_3</b>
	2	Prevenir acidentes e incidentes num espaço a proteger.	<b>UC268_3</b>

**Módulos Formativos**

<b>N.º</b>	<b>Denominação</b>	<b>Código</b>
1	Vigilância e proteção de pessoas e bens, para prevenir a prática de crimes (50 horas)	<b>MF267_3</b>
2	Prevenção de acidentes e incidentes num espaço a proteger. (20 horas)	<b>MF268_3</b>
<b>Módulo formativo em contexto real de trabalho (30 horas)</b>		<b>MFCRT_MES001</b>

## MÓDULOS FORMATIVOS (MF)

<b>MF1: Vigilância e proteção de pessoas e bens, para prevenir a prática de crimes.</b>		
<b>Código:</b> MF267_3	<b>Nível:</b> 3	<b>Duração:</b> 50 Horas
<b>Associado à UC267_3:</b> Vigiar e proteger pessoas e bens, para prevenir a prática de crimes.		

### Resultados de Aprendizagem e Critérios de Avaliação

#### **RA 1: Reconhecer as pessoas e bens no espaço a proteger, tendo em conta as técnicas de reconhecimento, identificação e descrição.**

- CA 1.1. Conhecer as técnicas de reconhecimento, identificação e descrição utilizadas na proteção de pessoas e bens;
- CA 1.2. Conhecer os diferentes tipos de sistemas de registos utilizados no espaço a proteger;
- CA 1.3. Numa prática simulada de reconhecimento, identificação e descrição de pessoas e bens:
- Utilizar o fardamento e os equipamentos de proteção individual (EPI's) de acordo com as normas e procedimentos regulamentados;
  - Reconhecer o espaço a proteger de acordo com as instruções de trabalho ou plano de segurança do local;
  - Identificar e/ou reconhecer as pessoas e bens no espaço a proteger tendo em conta as técnicas (reconhecimento, identificação e descrição) e o sistema de registos;
  - Descrever as características gerais e particulares de pessoas e/ou bens que permitem a sua identificação a posteriori.

#### **RA 2: Reconhecer situação de ameaça no espaço a proteger.**

- CA 2.1. Diferenciar os tipos de propriedades no espaço a proteger;
- CA 2.2. Conhecer tipos de áreas de segurança no espaço a proteger, para reconhecer possíveis situações de ameaças;
- CA 2.3. Conhecer a classificação do risco para prevenir as ameaças, face as vulnerabilidades do espaço a proteger;
- CA 2.4. Identificar os meios de segurança eletrónica utilizados para monitorização e deteção de intrusão;
- CA 2.5. Conhecer as forças de segurança e os mecanismos de articulação em caso de emergência;
- CA 2.6. Conhecer as técnicas de vigilância a adotar no espaço a proteger;
- CA 2.7. Numa prática simulada de reconhecimento de situações de ameaças no espaço a proteger:
- Identificar os pontos vulneráveis do espaço tendo em conta as plantas, plano de segurança e/ou instruções de trabalho para prevenir ameaças;
  - Conhecer o nível do risco tendo em conta as ameaças e vulnerabilidades do espaço a proteger;
  - Identificar as medidas de prevenção, para cada nível de risco de acordo com os manuais de instruções;
  - Identificar as medidas de controlo para cada área classificada;
  - Identificar os meios humanos e técnicos de prevenção de acordo com as vulnerabilidades do espaço e situação de ameaça;
  - Verificar a operacionalidade dos meios de segurança eletrónica de deteção de intrusão de acordo com os protocolos estabelecidos;
  - Reconhecer os objetos e/ou meios suspeitos/proibidos (armas, meios de transportes, ferramentas, entre outros), utilizando técnicas de observação e referenciação, atenção e memorização, e descrição;
  - Registrar e comunicar as ameaças de acordo com os procedimentos operacionais esta-

belecidos.

**RA 3: Proteger pessoas e bens contra situações de ameaça concreta e/ou violência de grupo.**

- CA 3.1. Indicar as diferentes formas de relacionamento profissionais com as pessoas protegidas;
- CA 3.2. Conhecer os princípios de relacionamento profissionais com as forças e serviços de segurança;
- CA 3.3. Identificar as relações profissionais com meios de comunicação social e com o público em geral;
- CA 3.4. Indicar e diferenciar os tipos de vigilância utilizados na proteção de pessoas e bens;
- CA 3.5. Conhecer os procedimentos e limites legais utilizados na realização de ronda/patrolha para proteger pessoas e bens;
- CA 3.6. Conhecer os procedimentos, limites e obrigações legais na utilização do sistema de vídeo videovigilância na proteção de pessoas;
- CA 3.7. Conhecer os limites de atuação em caso de ameaça concreta e/ou violência de grupo;
- CA 3.8. Identificar e diferenciar os tipos de crimes em caso de ameaça concreta e/ou violência de grupo;
- CA 3.9. Diferenciar os princípios da notícia de crime utilizados em função da natureza/tipologia;
- CA 3.10. Identificar as causas que excluem a culpa e a ilicitude em caso de ameaça concreta e/ou violência de grupo;
- CA 3.11. Conhecer os princípios de subsidiariedade, complementaridade e subordinação da segurança privada em relação às forças de segurança pública, em caso de ameaça concreta e/ou violência de grupo;
- CA 3.12. Numa prática simulada de proteção de pessoas e bens contra situações de ameaça concreta e/ou violência de grupo no espaço a proteger:
  - Identificar situações/comportamentos que representem potenciais ameaças e adotar medidas preventivas dissuasoras que reduzam a vulnerabilidade do espaço a proteger;
  - Acionar os meios de apoio (Pólicia e supervisor, entre outros), utilizando meios técnicos de comunicação (botão de pânico, radio de comunicação, telefone/telemóvel) em caso emergência;
  - Reconhecer os intervenientes do grupo de ameaça utilizando técnicas de observação, memorização, referenciação e descrição;
  - Evitar o contacto da ameaça concreta e/ou violência do grupo com as pessoas e bens a proteger, utilizando abordagens e técnicas de defesa e proteção pessoal, tendo em conta os limites legais, as instruções e procedimentos de segurança;
  - Preservar o local do crime para proteger os meios de provas;
  - Elaborar o relatório de ocorrência e notícia do crime, tendo em conta o formulário existente no posto de trabalho ou procedimentos de segurança relativos a descrição de ocorrências.

**RA 4: Controlar a entrada, permanência e saída de pessoas e bens no interior do espaço a proteger.**

- CA 4.1. Indicar os documentos de identificação utilizados para a permissão de entrada de pessoas no interior de uma instalação a proteger;
- CA 4.2. Conhecer as pessoas/entidades com direitos e regalias de livre-trânsito em espaço de acesso condicionado, normalmente, aberto ao público;
- CA 4.3. Identificar os direitos, liberdades e garantias constitucionais dos cidadãos, em matéria de controlo de acesso;
- CA 4.4. Conhecer os procedimentos de registo de entrada e saída de pessoas de acordo com tipo de área, instalações a proteger, normas e instruções da instituição;
- CA 4.5. Conhecer o sistema de monitorização para observação e registo de permanência de pessoas no interior do espaço a proteger;

- CA 4.6. Identificar as entidades a contactar em situação de emergência;
- CA 4.7. Identificar os meios utilizados na comunicação de situações de emergências às entidades competentes;
- CA 4.8. Numa prática simulada de controlo de entrada, permanência e saída de pessoas no interior de um espaço a proteger:
- Identificar as pessoas de acordo com os documentos oficiais, respeitando a lei, os procedimentos e instruções da instituição para autorização da entrada no interior de um espaço a proteger;
  - Conceder a autorização de acesso de acordo com as normas e instruções da instituição para cada área classificada;
  - Registrar a entrada e saída de pessoas de acordo com as instalações a proteger, tipo de área, normas e instruções da instituição;
  - Monitorizar a permanência de pessoas no interior do espaço a proteger utilizando os meios de vídeo vigilância de acordo com normas, instruções da instituição, instalações a proteger e tipo de área;
  - Comunicar as emergências às entidades competentes e aos centros de controlo, utilizando os diferentes meios de comunicação.
  - Elaborar relatórios de ocorrências.
- CA 4.9. Numa prática simulada de controlo de entrada, permanência e saída de bens no interior de um espaço a proteger:
- Receber, conferir e assinar a lista dos bens inventariados de acordo com instruções e procedimentos estipulados num espaço a proteger;
  - Relatar a não conformidade dos bens inventariados de acordo com instruções e procedimentos estipulados num espaço a proteger;
  - Registrar entrada e saída de bens de acordo com os procedimentos ou normas e instruções da instituição no espaço a proteger;
  - Acompanhar o acondicionamento dos bens tendo em conta as medidas de segurança e instruções da instituição num espaço a proteger;
  - Proteger os bens através de monitorização do sistema vídeo vigilância estática e dinâmica de acordo com as instruções da instituição;
  - Comunicar os casos de emergências às entidades competentes (polícia, bombeiro e outros centros de emergências) e aos centros de controlo;
  - Elaborar o relatório de ocorrência, tendo em conta o formulário existente no posto de trabalho ou normas e instruções de um espaço a proteger.

**RA 5: Efetuar revista pessoal de prevenção e segurança no espaço a proteger.**

- CA 5.1. Identificar os direitos, liberdades e garantias constitucionais dos cidadãos em matéria de revista pessoal de prevenção de segurança;
- CA 5.2. Conhecer os conceitos e pressupostos da revista pessoal de prevenção e segurança;
- CA 5.3. Indicar a função, o princípio de funcionamento e limitação do detetor de metal;
- CA 5.4. Conhecer as técnicas, vantagens e limites legais da aplicação da revista manual ou tátil;
- CA 5.5. Identificar os princípios de subsidiariedade, complementaridade e subordinação da segurança privada em relação às forças de segurança pública, em situação de revista pessoal de prevenção e segurança;
- CA 5.6. Indicar as áreas suscetíveis de ocultação de objetos ilícitos;
- CA 5.7. Conhecer as técnicas de revista pessoal de prevenção e segurança;
- CA 5.8. Identificar as pessoas/entidades isentas de revista pessoal de prevenção e segurança;
- CA 5.9. Numa prática simulada de revista pessoal de prevenção e segurança no espaço a proteger:
- Solicitar a permissão para a revista, informando a finalidade da mesma, respeitando os

procedimentos de segurança;

- Realizar revista manual ou tátil de prevenção e segurança, tendo em conta os procedimentos e as áreas suscetíveis de ocultação de objetos ilícitos, respeitando os limites legais;
- Realizar revista de prevenção e segurança com detetor de metal, tendo em conta os procedimentos e as áreas suscetíveis de ocultação de objetos ilícitos, na presença de um agente de forças de segurança, respeitando os limites legais;
- Realizar revista de prevenção e segurança de objetos pessoais (bolsas, mochilas, carteiras, entre outros), na presença de um agente de forças de segurança, tendo em conta os procedimentos e os limites legais;
- Acionar a polícia em caso de deteção de objetos ilícitos;
- Elaborar o relatório de ocorrência tendo conta o formulário existente no posto de trabalho ou normas e instruções da instituição.

#### **Resultados de aprendizagem cuja aquisição deve ser completada em ambiente real de trabalho:**

- RA 1 relativamente ao CA 1.3.
- RA 2 relativamente ao CA 2.7.
- RA 3 relativamente ao CA 3.12.
- RA 4 relativamente aos CA 4.8. e CA 4.9.
- RA 5 relativamente ao CA 5.9.

#### **Outras capacidades**

- Resistência ao stress e à pressão por tempos prolongados;
- Capacidade de adaptar ritmos e mecanismos de sono;
- Capacidade de adaptabilidade à alimentação;
- Não ter “falsos pudores”;
- Conhecer os seus limites;
- Ser honesto e leal;
- Constante estado de alerta;
- Confidencialidade;
- Boa capacidade de avaliação das situações e comportamentos;
- Imparcialidade;
- Integridade;
- Boa condição Física;
- Atitude positiva;
- Autocontrolo;
- Diplomacia.

#### **Conteúdos**

##### **1. Noções elementares do direito e legislação sobre a segurança privada.**

- 1.1. Conceitos elementares de direito;
- 1.2. Direitos, liberdades e garantias constitucionalmente protegidos;
- 1.3. Dos crimes contra as pessoas e contra o património;
- 1.4. Causas que excluem a ilicitude e a culpa;
- 1.5. As revistas pessoais de prevenção e segurança;
- 1.6. Da notícia do crime;
- 1.7. As autoridades competentes em matéria de segurança;
- 1.8. A legislação e regulamentação da atividade de segurança privada.

## 2. Competências Socioprofissional.

- 2.1. Relações humanas e segurança;
- 2.2. O sentimento de insegurança;
- 2.3. A atitude do vigilante face à insegurança;
- 2.4. O comportamento para com o público;
- 2.5. Ética e conduta do vigilante;
- 2.6. Relações profissionais com as pessoas protegidas, com as forças e serviços de segurança, meios de comunicação social e com o público em geral.

## 3. Competências técnico-profissional.

- 3.1. **Segurança** - Noções básicas de segurança; sistemas integrados de segurança; zona e áreas de segurança; noção básica do equilíbrio entre os custos da segurança e o valor dos bens a proteger;
- 3.2. **A identificação e o reconhecimento** - Técnicas de descrição de pessoas e bens, técnicas de atenção e memorização; técnicas de observação e referenciação; técnicas de proteção pessoal, comportamento perante ameaças concretas e violência de grupos; e formas de proteção pessoal;
- 3.3. **Proteção contra intrusão** - técnicas de acordo com o tipo de instalação, a influência do meio na proteção, os riscos e sua avaliação e os meios humanos, mecânicos e eletrónicos;
- 3.4. **Controlo de acessos** - meios técnicos de controlo de acessos, comportamentos no desempenho da função de controlo de acesso a diferentes tipos de locais (residências, escritórios, fábricas, recintos desportivos, centros comerciais e outros espaços públicos ou privados de acesso reservado), inspeção de objetos e limitações legais ao controlo de acessos

### Requisitos básicos do contexto formativo

#### Espaços e instalações:

Sala de aulas teóricas com um mínimo de 1,5 m<sup>2</sup>/formando.

#### Perfil profissional do formador:

1. Curso superior na área da segurança pública ou privada oficialmente reconhecida.
2. Curso superior oficialmente reconhecida em áreas que possam ser de interesse para a formação.
3. 12º Ano de escolaridade e curso de segurança privada, reconhecido nacional ou internacionalmente, acompanhado de certificado de aptidão pedagógica previsto na lei.
4. Comprovativo de exercício de funções de formação na área de segurança privada com, pelo menos, 5 anos de experiência, acompanhado de certificado de aptidão pedagógica previsto na lei.
5. Formadores reconhecidos pela Polícia Nacional, com aproveitamento do curso de segurança pessoal ministrado pela Polícia Nacional ou instituições policiais com as quais mantenha relações de cooperações técnicas.
6. Formadores aprovados em curso de diretores técnicos de segurança realizados pela Administração Interna.
7. Em acumulação a um dos requisitos acima mencionado, é obrigatório a formação pedagógica inicial de formadores certificada de acordo com a lei vigente.

### Requisitos de acesso ao módulo formativo

As condições de acesso ao módulo formativo constam no Artigo 18º, alíneas a), b), d) e) e f) da Lei nº 50/VII/2009 de 30 de Dezembro, publicado no B.O. Nº 49 2º SUP. I SÉRIE de 30 de Dezembro e Artigo 15º, 16º, 17º, 18º e 19º do Decreto-lei nº 66/2010 de 27 de dezembro, publicado no BO nº 50/2010 I SÉRIE de 27 de dezembro.

MF2: Prevenção de acidentes e incidentes num espaço a proteger		
Código: <b>MF268_3</b>	Nível: 3	Duração: 20 Horas
<b>Associado à UC268_3:</b> Prevenir acidentes e incidentes num espaço a proteger.		

### Resultados de Aprendizagem e Critérios de Avaliação

#### RA 1: Prevenir e combater incêndio no espaço a proteger.

- CA 1.1. Indicar os tipos de fogo e as potenciais causas do incêndio tendo em conta os riscos e o espaço a proteger;
- CA 1.2. Identificar os elementos constituintes do triângulo do fogo e a importância de isolamento dos mesmos num espaço a proteger;
- CA 1.3. Indicar o ponto de fulgor e a forma de propagação do fogo;
- CA 1.4. Conhecer as formas de extinção do fogo;
- CA 1.5. Identificar os meios de extinção do fogo num espaço a proteger;
- CA 1.6. Conhecer os limites de atuação e os princípios de complementaridade, subsidiariedade e subordinação da segurança privada em relação às forças de segurança pública;
- CA 1.7. Conhecer os procedimentos de emergência utilizados em caso de incêndio num espaço a proteger;
- CA 1.8. Indicar os meios de alarme e alerta utilizados numa situação de emergência;
- CA 1.9. Numa prática simulada de prevenção e combate de incêndio num espaço a proteger:
  - Identificar e monitorizar os elementos de riscos de incêndio, evitando a ocorrência de chamas não controladas;
  - Acionar os meios de alarme ou alerta de emergência e comunicar as instruções em caso de acidente e/ou incidente, de acordo com o plano de emergência e/ou procedimentos gerais de segurança;
  - Realizar a comunicação da ocorrência de incêndio às entidades competentes e às pessoas no espaço a proteger, respeitando o plano de emergência ou manuais de procedimentos gerais;
  - Ativar a brigada de emergência de acordo com o plano de evacuação ou manuais de procedimentos gerais.
  - Selecionar os meios de extinção de fogo, tendo em conta o tipo e a proporção do mesmo;
  - Controlar o incêndio utilizando meios de extinção disponíveis e adequados tendo em conta o tipo e a proporção do fogo e os limites de atuação;
  - Prestar apoio logístico às operações de combate de incêndio aos bombeiros e forças de segurança pública;
  - Controlar o perímetro do local de incêndio com base nas instruções e em articulação com as forças de segurança pública;
  - Elaborar o relatório de ocorrência tendo em conta o formulário existente no posto de trabalho ou normas e instruções da instituição.

#### RA 2: Ativar procedimentos de evacuação em caso de emergência num espaço a proteger.

- CA 2.1. Indicar as causas e a finalidade de evacuação em caso de emergência no espaço a proteger;
- CA 2.2. Indicar os potenciais riscos de uma evacuação em caso de emergência no espaço a proteger;
- CA 2.3. Conhecer a estrutura e a importância de um plano de evacuação tendo em conta os procedimentos de segurança para minimizar o impacto em caso de acidente e/ou incidente;

- CA 2.4. Conhecer a estrutura e as funções dos membros da brigada de emergência no local a proteger;
- CA 2.5. Indicar os meios de alarme e alerta utilizados numa situação de emergência;
- CA 2.6. Identificar as técnicas de apoio às pessoas idosas, crianças e pessoas com deficiências em caso de evacuação de emergência no espaço a proteger;
- CA 2.7. Numa prática simulada de evacuação de emergência no espaço a proteger:
  - Orientar a saída de pessoas através de vias de evacuação, utilizando a saída de emergência em direção ao ponto de encontro;
  - Impedir a passagem de pessoas por caminhos não seguros;
  - Desobstruir e manter livre as vias de acesso, controlar o movimento das pessoas e veículos no local, para facilitar a entrada de bombeiros/ambulâncias/polícias e ajudas exteriores;
  - Prestar apoio às pessoas idosas, crianças e pessoas com deficiências de acordo com o plano de emergência ou manuais de procedimentos gerais;
  - Prestar apoio logístico às operações de evacuação;
  - Realizar a contagem dos evacuados tendo em conta a lista de registo de entrada, permanência e saída de pessoas ou outras informações de acordo com as instruções do plano de evacuação;
  - Comunicar as pessoas não identificadas na lista de registo às entidades competentes;
  - Preservar e controlar o perímetro do local do incidente e/ou acidente em articulação com as forças de segurança, evitando a entrada de pessoas não autorizadas até que o espaço seja declarado seguro;
  - Elaborar o relatório de ocorrência tendo conta o formulário existente no posto de trabalho ou normas e instruções da instituição.

**RA 3: Prestar primeiros socorros a um sinistrado em caso de emergência.**

- CA 3.1. Identificar as entidades que atuam em caso de emergência;
- CA 3.2. Indicar os limites de atuação na prestação de primeiros cuidados de socorro ao sinistrado em caso de emergência;
- CA 3.3. Indicar as técnicas de análise primária para detetar inconsciência e lesões no sinistrado;
- CA 3.4. Indicar os procedimentos e técnicos utilizados na desobstrução das vias respiratórias no auxílio de um sinistrado em caso de emergência;
- CA 3.5. Indicar as técnicas utilizadas para identificar uma parada respiratória e os procedimentos de reanimação, para adulto e criança;
- CA 3.6. Indicar as técnicas utilizadas para identificar uma parada circulatória e os procedimentos de reanimação, para adulto e criança;
- CA 3.7. Indicar os procedimentos para reconhecer os sinais de estado de choque e as técnicas de controlo utilizados no auxílio do sinistrado;
- CA 3.8. Identificar os sinais de reconhecimento de fraturas e as técnicas de imobilização e estancamento de hemorragia para fratura exposta;
- CA 3.9. Indicar os tipos de hemorragias, os procedimentos e técnicas de auxílio ao sinistrado;
- CA 3.10. Indicar os tipos de queimadura e os cuidados a ter no auxílio de um sinistrado;
- CA 3.11. Numa prática simulada de prestação de primeiros socorros a um sinistrado em caso de emergência:
  - Avaliar o estado da vítima utilizando as técnicas de análise primária VOS (ver, ouvir e sentir) para detetar inconsciência e lesões;
  - Verificar os sinais vitais e desobstruir as vias respiratórias em caso de necessidade;
  - Verificar a existência de especialista (médico e/ou enfermeiro) no espaço e/ou acio-

- nar a emergência médica tendo em conta a gravidade do sinistrado;
- Reconhecer a parada respiratória utilizando técnicas de análise secundária (ruído respiratório, movimento torácico e embaciamento de superfície plana) e realizar a reanimação, utilizando técnicas de respiração boca a boca;
  - Reconhecer a parada circulatória utilizando técnicas de análise secundária (pulsação clávica, subclávica, pulso radial, carótica, femoral e temporal) e realizar a reanimação, utilizando técnicas de massagem cardíaca externa;
  - Realizar a ressurreição cardiopulmonar (RCP) utilizando técnicas combinadas de massagem cardíaca externa e respiração boca a boca;
  - Reconhecer os sinais de estado de choque e aplicar as técnicas de controlo do sinistrado (voz, sentido, controlo de respiração e elevação da circulação) de acordo com a situação;
  - Identificar os graus das queimaduras para ativar emergência médica;
  - Cuidar de queimaduras, utilizando a limpeza de pó químico e efetuar lavagem com água abundante em caso de necessidade;
  - Reconhecer as fraturas através de sinais (dor, inflamação, redução de movimentos e ferida exposta) e aplicar as técnicas de imobilização e de estancamento de hemorragia na fratura exposta de acordo com a situação;
  - Realizar a remoção do sinistrado em caso de risco de vida, respeitando os limites de atuação;
  - Estancar as hemorragias, utilizando gaze, torniquete e elevando os membros para acima do coração, de acordo com a situação;
  - Elaborar o relatório de ocorrência tendo conta o formulário existente no posto de trabalho ou normas e instruções da instituição.

**RA 4: Efetuar a comunicação de eventos ao centro de controlo e comunicação.**

- CA 4.1. Indicar a função da central de controlo e comunicação e sua importância no apoio ao serviço de vigilância;
- CA 4.2. Identificar os meios utilizados na comunicação de eventos com a central de controlo;
- CA 4.3. Indicar formas e códigos de comunicação de eventos utilizados na comunicação com a central de controlo;
- CA 4.4. Indicar as vantagens e limitações da comunicação via rádio;
- CA 4.5. Numa prática simulada de comunicação de eventos ao centro de controlo e comunicação:
- Selecionar o(s) meio(s) de comunicação (sistema de rádio e telefone, sistema de alarme, botões de pânico, bastões de rondas) de acordo com o tipo de evento;
  - Testar a operacionalidade dos equipamentos;
  - Comunicar a situação operativa ou solicitar apoio ao centro de controlo, utilizando os códigos e os procedimentos para cada tipo de meio e natureza do evento;
  - Registrar e tratar as informações de acordo com a situação operativa, tipo de evento ou apoio solicitado.

**Capacidades cuja aquisição deve ser complementada em ambiente real de trabalho**

- RA 1 relativamente ao CA 1.9;
- RA 2 relativamente ao CA 2.11;
- RA 3 relativamente ao CA 3.11;
- RA 4 relativamente ao CA 4.5.

**Outras capacidades**

- Resistência ao stress e à pressão por tempos prolongados;
- Capacidade de adaptar ritmos e mecanismos de sono;

- Capacidade de adaptabilidade à alimentação;
- Não ter “falsos pudores”;
- Conhecer os seus próprios limites;
- Ser honesto e leal;
- Constante estado de alerta;
- Confidencialidade;
- Boa capacidade de avaliação das situações e comportamentos;
- Imparcialidade;
- Integridade;
- Boa condição Física;
- Atitude positiva;
- Autocontrole;
- Diplomacia.

## Conteúdos

### 1. Competências técnico-profissional

1.1. **Proteção contra incêndios** - tipos de fogos, noções básicas da física dos fogos, noções elementares sobre riscos e cargas térmicas, formas e meios de extinção, prática de uso de meios de extinção;

1.2. **Técnicas de primeiros socorros:**

- a. Análise Primária;
- b. Análise Secundária:
  - i. Reconhecimento e reanimação da parada respiratória;
  - ii. Reconhecimento e reativação da parada circulatória;
  - iii. Reanimação Cardiopulmonar.
- c. Primeiros atendimentos em caso de:
  - i. Estado de choque;
  - ii. Fraturas;
  - iii. Hemorragias;
  - iv. Queimaduras.

1.3. **Centrais de controlo** - o que são e a que se destinam, apoio das centrais ao trabalho dos vigilantes, formas de comunicações, limitação no uso das comunicações via rádio.

## Requisitos básicos do contexto formativo

### Espaços e instalações:

- Sala de aulas teóricas com um mínimo de 1,5 m<sup>2</sup>/formando;

### Perfil profissional do formador:

1. Curso superior na área da segurança pública ou privada oficialmente reconhecida;
2. Curso superior oficialmente reconhecida em áreas que possam ser de interesse para a formação.
3. 12º Ano de escolaridade e curso de segurança privada, reconhecido nacional ou internacionalmente, acompanhado de certificado de aptidão pedagógica previsto na lei.
4. Comprovativo de exercício de funções de formação na área de segurança privada com, pelo menos, 5 anos de experiência, acompanhado de certificado de aptidão pedagógica previsto na lei.
5. Formadores reconhecidos pela Polícia Nacional, com aproveitamento do curso de segurança pessoal ministrado pela Polícia Nacional ou instituições policiais com as quais mantenha relações de cooperações técnicas.
6. Formadores aprovados em curso de diretores técnicos de segurança realizados pela Administração In-

terna.

7. Em acumulação a um dos requisitos acima mencionado, é obrigatório a formação pedagógica inicial de formadores certificada de acordo com a lei vigente.

#### **Requisitos de acesso ao módulo formativo**

As condições de acesso ao módulo formativo constam no Artigo 18º, alíneas a), b), d) e) e f) da Lei nº 50/VII/2009 de 30 de Dezembro, publicado no B.O. Nº 49 2º SUP. I SÉRIE de 30 de Dezembro e Artigo 15º, 16º, 17º, 18º e 19º do Decreto Lei nº 66/2010 de 27 de dezembro, publicado no BO nº 50/2010 I SÉRIE de 27 de dezembro.

MFCRT: Módulo Formativo em Contexto Real de Trabalho		
Código: MFCRT_MES001	Nível: 3	Duração: 30 Horas
Associado a todas as unidades de competências		

### Resultados de Aprendizagem e Critérios de Avaliação

#### RA 1: Reconhecer as pessoas e bens no espaço a proteger, tendo em conta as técnicas de reconhecimento, identificação e descrição.

CA 1.1. Numa ação prática de reconhecimento, identificação e descrição de pessoas e bens:

- Utilizar o fardamento e os equipamentos de proteção individual (EPI's) de acordo com as normas e procedimentos regulamentados;
- Reconhecer o espaço a proteger de acordo com as instruções de trabalho ou plano de segurança do local;
- Identificar e/ou reconhecer as pessoas e bens no espaço a proteger tendo em conta as técnicas (reconhecimento, identificação e descrição) e o sistema de registos;
- Descrever as características gerais e particulares de pessoas e/ou bens que permitam a sua identificação a posteriori.

#### RA 2: Reconhecer situação de ameaça no espaço a proteger.

CA 2.1. Numa ação prática simulada de reconhecimento de situações de ameaças no espaço a proteger:

- Identificar os pontos vulneráveis do espaço tendo em conta as plantas, plano de segurança e/ou instruções de trabalho para prevenir ameaças;
- Conhecer o nível do risco tendo em conta as ameaças e vulnerabilidades do espaço a proteger;
- Identificar as medidas de prevenção, para cada nível de risco de acordo com os manuais de instruções;
- Identificar as medidas de controlo para cada área classificada;
- Identificar os meios humanos e técnicos de prevenção de acordo com as vulnerabilidades do espaço e situação de ameaça;
- Verificar a operacionalidade dos meios de segurança eletrónica de deteção de intrusão de acordo com os protocolos estabelecidos;
- Reconhecer os objetos e/ou meios suspeitos/proibidos (armas, meios de transportes, ferramentas, entre outros), utilizando técnicas de observação e referência, atenção e memorização, e descrição;
- Registrar e comunicar as ameaças de acordo com os procedimentos operacionais estabelecidos.

#### RA 3: Proteger pessoas e bens contra situações de ameaça concreta e/ou violência de grupo.

CA 3.1. Numa ação prática simulada de proteção de pessoas e bens contra situações de ameaça concreta e/ou violência de grupo no espaço a proteger:

- Identificar situações/comportamentos que representem potenciais ameaças e adotar medidas preventivas dissuasoras que reduzam a vulnerabilidade do espaço a proteger;
- Acionar os meios de apoio (Polícia e supervisor, entre outros), utilizando meios técnicos de comunicação (botão de pânico, rádio de comunicação, telefone/telemóvel) em caso emergência;
- Reconhecer os intervenientes do grupo de ameaça utilizando técnicas de observação, memorização, referência e descrição;

- Evitar o contacto da ameaça concreta e/ou violência do grupo com as pessoas e bens a proteger, utilizando abordagens e técnicas de defesa e proteção pessoal, tendo em conta os limites legais, as instruções e procedimentos de segurança;
- Preservar o local do crime para proteger os meios de provas;
- Elaborar o relatório de ocorrência e notícia do crime, tendo em conta o formulário existente no posto de trabalho ou procedimentos de segurança relativos a descrição de ocorrências.

**RA 4: Controlar a entrada, permanência e saída de pessoas e bens no interior do espaço a proteger.**

CA 4.1. Numa ação prática simulada de controlo de entrada, permanência e saída de pessoas no interior de um espaço a proteger:

- Identificar as pessoas de acordo com os documentos oficiais, respeitando a lei, os procedimentos e instruções da instituição para autorização da entrada no interior de um espaço a proteger;
- Conceder a autorização de acesso de acordo com as normas e instruções da instituição para cada área classificada;
- Registar a entrada e saída de pessoas de acordo com as instalações a proteger, tipo de área, normas e instruções da instituição;
- Monitorizar a permanência de pessoas no interior do espaço a proteger utilizando os meios de vídeo vigilância de acordo com normas, instruções da instituição, instalações a proteger e tipo de área;
- Comunicar as emergências às entidades competentes e aos centros de controlo, utilizando os diferentes meios de comunicação.
- Elaborar relatórios de ocorrências.

CA 4.2. Numa ação prática de controlo de entrada, permanência e saída de bens no interior de um espaço a proteger:

- Receber, conferir e assinar a lista dos bens inventariados de acordo com instruções e procedimentos estipulados num espaço a proteger;
- Relatar a não conformidade dos bens inventariados de acordo com instruções e procedimentos estipulados num espaço a proteger;
- Registar entrada e saída de bens de acordo com os procedimentos ou normas e instruções da instituição no espaço a proteger;
- Acompanhar o acondicionamento dos bens tendo em conta as medidas de segurança e instruções da instituição num espaço a proteger;
- Proteger os bens através de monitorização do sistema vídeo vigilância estática e dinâmica de acordo com as instruções da instituição;
- Comunicar os casos de emergências às entidades competentes (polícia, bombeiro e outros centros de emergências) e aos centros de controlo;
- Elaborar o relatório de ocorrência, tendo em conta o formulário existente no posto de trabalho ou normas e instruções de um espaço a proteger.

**RA 5: Efetuar revista pessoal de prevenção e segurança no espaço a proteger.**

CA 5.1. Numa ação prática simulada de revista pessoal de prevenção e segurança no espaço a proteger:

- Solicitar a permissão para a revista, informando a finalidade da mesma, respeitando os procedimentos de segurança;
- Realizar revista manual ou tátil de prevenção e segurança, tendo em conta os procedimentos e as áreas suscetíveis de ocultação de objetos ilícitos, respeitando os limites legais;
- Realizar revista de prevenção e segurança com detetor de metal, tendo em conta os procedimentos e as áreas suscetíveis de ocultação de objetos ilícitos, na presença de um agente de forças de segurança, respeitando os limites legais;

- Realizar revista de prevenção e segurança de objetos pessoais (bolsas, mochilas, carteiras, entre outros), na presença de um agente de forças de segurança, tendo em conta os procedimentos e os limites legais;
- Acionar a polícia em caso de deteção de objetos ilícitos;
- Elaborar o relatório de ocorrência tendo conta o formulário existente no posto de trabalho ou normas e instruções da instituição.

#### **RA 6: Prevenir e combater incêndio no espaço a proteger.**

CA 6.1. Numa ação prática de prevenção e combate de incêndio no espaço a proteger:

- Identificar e monitorizar os elementos de riscos de incêndio, evitando a ocorrência de chamas não controladas;
- Acionar os meios de alarme ou alerta de emergência e comunicar as instruções em caso de acidente e/ou incidente, de acordo com o plano de emergência e/ou procedimentos gerais de segurança;
- Realizar a comunicação da ocorrência de incêndio às entidades competentes e às pessoas no espaço a proteger, respeitando o plano de emergência ou manuais de procedimentos gerais;
- Ativar a brigada de emergência de acordo com o plano de evacuação ou manuais de procedimentos gerais.
- Selecionar os meios de extinção de fogo, tendo em conta o tipo e a proporção do mesmo;
- Controlar o incêndio utilizando meios de extinção disponíveis e adequados tendo em conta o tipo e a proporção do fogo e os limites de atuação;
- Prestar apoio logístico às operações de combate de incêndio aos bombeiros e forças de segurança pública;
- Controlar o perímetro do local de incêndio com base nas instruções e em articulação com as forças de segurança pública;
- Elaborar o relatório de ocorrência tendo em conta o formulário existente no posto de trabalho ou normas e instruções da instituição.

#### **RA 7: Ativar procedimentos de evacuação em caso de emergência no espaço a proteger.**

CA 7.1. Numa ação prática de evacuação de emergência no espaço a proteger:

- Orientar a saída de pessoas através de vias de evacuação, utilizando a saída de emergência em direção ao ponto de encontro;
- Impedir a passagem de pessoas por caminhos não seguros;
- Desobstruir e manter livre as vias de acesso, controlar o movimento das pessoas e veículos no local, para facilitar a entrada de bombeiros/ambulâncias/polícias e ajudas exteriores;
- Prestar apoio às pessoas idosas, crianças e pessoas com deficiências de acordo com o plano de emergência ou manuais de procedimentos gerais;
- Prestar apoio logístico às operações de evacuação;
- Realizar a contagem dos evacuados tendo em conta a lista de registo de entrada, permanência e saída de pessoas ou outras informações de acordo com as instruções do plano de evacuação;
- Comunicar as pessoas não identificadas na lista de registo às entidades competentes;
- Preservar e controlar o perímetro do local do incidente e/ou acidente em articulação com as forças de segurança, evitando a entrada de pessoas não autorizadas até que o espaço seja declarado seguro;
- Elaborar o relatório de ocorrência tendo conta o formulário existente no posto de trabalho ou normas e instruções da instituição.

**RA 8: Prestar primeiros socorros a um sinistrado em caso de emergência.**

CA 8.1. Numa prática simulada de prestação de primeiros socorros a um sinistrado em caso de emergência:

- Avaliar o estado da vítima utilizando as técnicas de análise primária VOS (ver, ouvir e sentir) para detetar inconsciência e lesões;
- Verificar os sinais vitais e desobstruir as vias respiratórias em caso de necessidade;
- Verificar a existência de especialista (médico e/ou enfermeiro) no espaço e/ou acionar a emergência médica tendo em conta a gravidade do sinistrado;
- Reconhecer a parada respiratória utilizando técnicas de análise secundária (ruído respiratório, movimento torácico e embaciamento de superfície plana) e realizar a reanimação, utilizando técnicas de respiração boca a boca;
- Reconhecer a parada circulatória utilizando técnicas de análise secundária (pulsação clávica, subclávica, pulso radial, carótica, femoral e temporal) e realizar a reanimação, utilizando técnicas de massagem cardíaca externa;
- Realizar a ressurreição cardiopulmonar (RCP) utilizando técnicas combinadas de massagem cardíaca externa e respiração boca a boca;
- Reconhecer os sinais de estado de choque e aplicar as técnicas de controlo do sinistrado (voz, sentido, controlo de respiração e elevação da circulação) de acordo com a situação;
- Identificar os graus das queimaduras para ativar emergência médica;
- Cuidar de queimaduras, utilizando a limpeza de pó químico e efetuar lavagem com água abundante em caso de necessidade;
- Reconhecer as fraturas através de sinais (dor, inflamação, redução de movimentos e ferida exposta) e aplicar as técnicas de imobilização e de estancamento de hemorragia na fratura exposta de acordo com a situação;
- Realizar a remoção do sinistrado em caso de risco de vida, respeitando os limites de atuação;
- Estancar as hemorragias, utilizando gaze, torniquete e elevando os membros para acima do coração, de acordo com a situação;
- Elaborar o relatório de ocorrência tendo conta o formulário existente no posto de trabalho ou normas e instruções da instituição.

**RA 9: Efetuar a comunicação de eventos ao centro de controlo e comunicação.**

CA 9.1. Numa prática simulada de comunicação de eventos ao centro de controlo e comunicação:

- Selecionar o(s) meio(s) de comunicação (sistema de rádio e telefone, sistema de alarme, botões de pânico, bastões de rondas) de acordo com o tipo de evento;
- Testar a operacionalidade dos equipamentos;
- Comunicar a situação operativa ou solicitar apoio ao centro de controlo, utilizando os códigos e os procedimentos para cada tipo de meio e natureza do evento;
- Registrar e tratar as informações de acordo com a situação operativa, tipo de evento ou apoio solicitado.